



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/PGM/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00600-000003452-2023-70-e**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 026/PGM/2023 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA
FAMÍLIA/SEMASF, E DO OUTRO,
ANDREA VALERIA FERNEDA
BATISTA, PARA FINS QUE
ESPECIFICAM.**

Aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com av. Farquar, S/N, Centro, CEP Nº 76801-020, neste ato representado por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF**, representado pelo Sr. Secretário, **ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA**, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e a Sra. **ANDREA VALERIA FERNEDA BATISTA**, brasileira, empresária, RG nº 2***59 SSP/RO e do CPF nº 348.***.***-35, neste ato representada pela empresa **SUPORTE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS**, inscrita no CNPJ 14.363.254.0001-89, com sede nesta capital sito endereço, Rua Emídio Alves Feitosa 2053 – Agenor de Carvalho, fone 3225-549 ou 99205-7810, e-mail: joelmasansil@hotmail.com, por sua vez, representado pela sócia **JOELMA SILVA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, corretora de imóveis, inscrita no CRECI 1409 F, CPF 764.***.***-00, residente e domiciliada nesta cidade Porto Velho-RO, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/PGM/2023**, nos autos do Processo Administrativo nº 00600-00000352.2023-70-e, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

1.1 O presente contrato tem por objeto a Locação de imóvel, localizado na Avenida Guanabara, 2611, Bairro São Cristóvão, Porto Velho, Rondônia, Porto Velho-RO, em excelente estado de conservação, principalmente quanto à acessibilidade para atendimento ao público em geral e portadores de necessidades especiais, para funcionar acomodar a sede administrativa do **CRAS Elizabeth Paranhos**.



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/PGM/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00600-000003452-2023-70-e**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

2.1.1. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 026/PGM/2023 pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir do dia 02/06/2024;

2.1.2. Registrar a obrigação do Locador quanto a realização dos reparos apontados no Relatório Técnico de Vistoria do engenheiro (eDOC EF397532) no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de aplicação de multa.

2.2. Caso não realizadas as adequações elencadas no referido relatório técnico, ou, caso concluída a locação de um novo imóvel, o Locatário poderá rescindir unilateralmente o presente contrato sem qualquer ônus para o Município.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. Parte dos recursos necessários para cobertura da presente despesa até dezembro de 2024 encontram-se consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF e correrão por conta da seguinte programação:

- Projeto Atividade – 2.852 - Manutenção das Unidades da Proteção Social Básica, fonte: 16.60, conforme Reserva Orçamentária nº 1653/2024 (peça nº 176) e Nota de Empenho nº 3857/2024 no valor de R\$ 46.402,23 (Quarenta e Seis Mil, Quatrocentos e Dois Reais, Vinte e Três Centavos) eDOC 3226C2C6.

3.2. Os demais recursos serão alocados mediante Termo de Apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 026/PGM/2023, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/PGM/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00600-000003452-2023-70-e**

6. CLÁUSULA SEXTA– DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 21 de maio de 2024.

**ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA**

**JOELMA SILVA
DOS SANTOS** Assinado de forma digital por
JOELMA SILVA DOS SANTOS
Dados: 2024.05.23 14:54:31
-04'00'

JOELMA SILVA DOS SANTOS

REPRESENTANTE LEGAL DO LOCADOR

FELIPPE IDAK
AMORIM
SANTOS:
VISTO: 84913657291

Assinado digitalmente por FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Data: 2024.05.23 14:54:31
Certificado da Receita Federal do Brasil - RFB, CRL-DF
nº 14774438, emitido em 2024.05.23 14:54:31
CPF: 84913657291
E-mail: felippe@portovelho.ro.gov.br
Endereço: Rua Francisco de Assis, 1000
Data: 2024.05.23 14:54:31
Versão: 1.2.1

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF nº

NOME:
CPF nº



Assinado por **Álvaro Luiz Mendonça De Oliveira** - Secretário Adjunto da SEMASF - Em: 27/05/2024, 09:05:42



Assinado por **André Luiz Barbosa Da Rocha** - Gerente da Divisão de Apoio - Em: 27/05/2024, 08:45:16



Assinado por **Clara Juliana Jaques Vidal** - ASSESSOR NÍVEL II - Em: 27/05/2024, 08:27:32